

Termos e condições de adesão à fatura eletrónica da A.S. – Empresa Águas de Santarém, EM,SA

A fatura eletrónica é um documento comercial semelhante à fatura convencional, mas reduzido a formato eletrónico, isto é, "desmaterializado". A fatura eletrónica tem o mesmo valor que a fatura em papel, visto que contém as menções obrigatórias para qualquer fatura e satisfaz as condições exigidas na lei para garantir a autenticidade da sua origem e a integridade do seu conteúdo, através da aposição de uma assinatura eletrónica.

1. Adesão, aceitação e cancelamento

O CLIENTE poderá aderir ou cancelar a adesão à fatura eletrónica através dos Balcões de Atendimento; no nosso site, www.aguasdesantarem.pt, na área de cliente; ou via mail geral@aguasdesantarem.pt, indicando nome completo, morada completa da instalação, contato telefónico, NIF, código de arruamento, número de contrato e o respetivo endereço eletrónico para o qual quer receber a fatura.

Ao aderir à fatura eletrónica, o CLIENTE está a aceitar os termos e condições para a disponibilização da mesma, considerando-se efetuada a adesão no momento da aceitação dos "Termos e Condições de Adesão à Fatura Eletrónica da A.S. – Empresa Águas de Santarém, EM,SA".

2. Acesso e utilização

A disponibilização da fatura eletrónica é feita por acesso à caixa de correio eletrónico indicada pelo CLIENTE.

Ao aderir à fatura eletrónica passará a receber a fatura em ficheiro eletrónico e a mesma deixará de ser enviada em suporte de papel.

O CLIENTE poderá a qualquer momento cancelar a adesão à fatura eletrónica através dos mesmos meios disponíveis para solicitar a ativação, passando a receber, a partir da data identificada na resposta da Águas de Santarém que doravante se passará a mencionar-se com as siglas A.S.. O cancelamento ficará válido a partir da resposta ao pedido por parte da A.S., ficando a receber as faturas seguintes em papel.

O CLIENTE obriga-se a comunicar à A.S. a alteração do endereço de correio eletrónico e a manter, na sua caixa de correio, espaço disponível para receber as faturas.

A A.S. poderá a todo o momento suspender ou fazer cessar o acesso à fatura eletrónica, nomeadamente nos casos de impossibilidade de entrega desta na caixa de correio eletrónico indicada pelo CLIENTE, assim como de solicitar a confirmação de qualquer elemento fornecido pelo CLIENTE.

Por CLIENTE entende-se o sujeito passivo com contrato de fornecimento de água e saneamento de águas residuais ativo – pessoa coletiva ou singular – ou alguém com poderes de representação, titular dos direitos necessários para aderir à fatura eletrónica.

O CLIENTE assume total responsabilidade pela veracidade e exatidão da informação prestada. A falta de qualidade, de poderes ou outra qualidade a que o presente contrato ou a lei atribua efeitos jurídicos, será sancionada nos termos aplicáveis.

Com exceção do disposto nos artigos anteriores, o presente documento não modifica ou altera qualquer outra disposição do Contrato de Fornecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais celebrado pelo Cliente com a A.S. - Empresa Águas de Santarém, EM,SA.

Numa fase inicial e até ao final do de 2014 a A.S., por iniciativa própria, passa a enviar fatura eletrónica em simultâneo com a fatura em formato papel a todos os Clientes com registo de endereços eletrónicos na ficha de cliente da A.S..

Os Clientes da A.S. que desejem passar a receber fatura eletrónica em vez de papel, por via postal, deverão proceder à formalização da adesão através de um dos meios referidos no ponto 1. Esta regra é válida também para os Clientes que estão a receber fatura eletrónica em simultâneo com a fatura em formato papel, até ao final do ano de 2014.

Águas de Santarém, novembro de 2014



Teresa Ferreira
Administadora